Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 49/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder, Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área pertencente ao patrimônio público municipal que especifica.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 08/05/2024

Unidade de Origem Departamento de Expediente

Unidade de Destino Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Status Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 08 de maio de 2024.

Carla de Oliveira

Agente Administrativo



Della Constant

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 53/2024

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área pertencente ao patrimônio público municipal que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 6 de maio de 2024 do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo1º da Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área pertencente ao patrimônio público municipal que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as seguintes áreas:
- I área institucional AU1, do Distrito Industrial Nova Era, com 1.620,00 m², descrita na matrícula nº 113.464 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, avaliada em R\$ 1.005.093,68 (um milhão, cinco mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação constante às fls.85/91 do Processo Administrativo nº 16.915/2023.
- II área institucional AU2, do Distrito Industrial Nova Era, com 10.505,29 m², descrita na matrícula nº 113.465 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, avaliada em R\$ 6.517.778,16 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme laudo de avaliação constante às fls.43/48 do Processo Administrativo nº 16.915/2023;





TRAMITAÇÃO Nº 70042 - PL 49/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carla de Oliveira. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E1CD-EEED-577E-0CED

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 7 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária

